**RESOLUÇÃO PGE/MS/N.º 196, DE 21 DE JULHO DE 2010.**

*Altera os incisos II, VI, VII, IX e X do art. 2.º do Anexo III, da Resolução PGE/MS/194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado).*

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições e disposições do artigo 8°, incisos I, II e XXIII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 95, de 26 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a redação dos incisos II, VI, VII, IX e X do art. 2.º, do Anexo III, da Resolução/PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. ...*

*II - Procuradoria Regional de Aquidauana – PRA, com atuação nas comarcas de Anastácio, Aquidauana, Bonito, Dois Irmãos do Buriti, Jardim, Miranda, Nioaque, Sidrolândia e Terenos;*

*...*

*VI - Procuradoria Regional de Naviraí – PRN, com atuação nas comarcas de Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Mundo Novo, Naviraí e Sete Quedas;*

*VII - Procuradoria Regional de Nova Andradina – PRNA, com atuação nas comarcas de Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Bataiporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema e Nova Andradina;*

*...*

*IX - Procuradoria Regional de Ponta Porã – PRPP, com atuação nas comarcas de Amambai, Bela Vista, Ponta Porã e Porto Murtinho; e,*

*X - Procuradoria Regional de Três Lagoas – PRTL, com atuação nas comarcas de Água Clara, Brasilândia e Três Lagoas.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2010.

Campo Grande-MS, 21 de julho de 2010.

Rafael Coldibelli Francisco

Procurador-Geral do Estado